Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.WNB - 03014/2009**
PROCESSO TC/MS	:	23351/2003
PROTOCOLO	:	784921
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 299/2003
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	ENGESUL ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA PAVIMENTAÇÃO EM PONTOS CRÍTICOS NA RODOVIA BR/060, TRECHO SIDROLANDIA- NIOAQUE/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 149.207,26
VALOR EXECUTADO	:	R$ 147.728,63

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

Publique-se.

Tribunal de Contas/MS, 24 de julho de 2009.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NB/nb.